LEI MUNICIPAL Nº 1610

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Suplementar na valor de Cr$ 139.080,00

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cr$ 139.080,00 ( cento e trinta e nove mil e oitenta cruzeiro ), para reforço da verba código - 360.8.63.4-c - Custeio e Conservaçpo dos Serviços " conta quota do impostos únicos", do orçamento de Autarquia Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, o excesso da contribuiçpÔ de BNDE, referente ao Imposto +Ûico sobre Energia Elétrica, dos Exercícios de 157, 1958, 1959, 1960, na mesma importância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 23 DE SETEMBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer